LEI Nº. 3.610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 09.04 – Departamento de Água e Esgoto
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 1220 – Água para Todos
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários
Atividade: 2.064 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o Crédito Especial acima especificado, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 09.04 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto: 1.032 – Ampliação Abastecimento de Água Potável Comunidades Rurais
Modalidade de Aplicação: (201) 4.5.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 22 de dezembro de 2015.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda